



## **DECRETO NÚMERO 7362 DE 02 DE JUNHO DE 2020**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por idade da servidora pública municipal YONE GERMINIANI DE VASSIMON, detentora do cargo em provimento efetivo de Atendente”.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.987/08, em especial a Portaria nº 026, de 20 de maio de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 153, publicada em 23 e 24 de maio de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3622, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora pública municipal **YONE GERMINIANI DE VASSIMON**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 12.878.915-3 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Atendente**, nos termos da Portaria nº 026, de 20 de maio de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 02 de junho de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/saai.